



MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

24.179.665/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO ESPERA



Juntos por uma cidade mais justa, digna e desenvolvida
Administração: 2025/2028

LEI Nº 1.678 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

"Altera a Lei Municipal nº 1.464, de 2018, para readequar o número de vagas dos cargos de Professor do Ensino Fundamental e Professor da Educação Infantil, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Rio Espera, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.464, de 2018, fica alterada para ajustar o número de vagas dos cargos do magistério municipal, de modo que o cargo de **Professor do Ensino Fundamental** passa a contar com **30 (trinta) vagas**, em substituição às **31 (trinta e uma)** atualmente previstas, e o cargo de **Professor da Educação Infantil** passa a contar com **04 (quatro) vagas**, em substituição às **03 (três)** atualmente previstas, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei.

Art. 2º A alteração prevista nesta Lei tem caráter meramente **quantitativo**, não implicando criação ou extinção de cargos distintos, tampouco modificação de atribuições, requisitos ou jornada.

Art. 3º O presente Projeto de Lei não gera impacto financeiro, uma vez que os níveis de vencimento dos cargos de **Professor do Ensino Fundamental e Professor da Educação Infantil** são compatíveis, inexistindo aumento de despesa com pessoal.

Art. 4º As demais disposições da Lei Municipal nº 1.464, de 2018, permanecem inalteradas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Espera/MG, 20 de fevereiro de 2026.


Márcio de Miranda Assis
Prefeito Municipal